



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ANIMAIS EXCEDENTES DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CRIAS)  
DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TUIUTY (SUÍNOS, BOVINOS E OVINOS)**

**PROCESSO N.º 23360.001658/2024-21**

**1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO**

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais excedentes (crias provenientes de reprodução), não patrimoniados, existentes no IFRS - Campus Bento Gonçalves – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 76, inciso II, parágrafo “e” da Lei 14133/2021, transcrito abaixo:

[...]

*Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

[...]

*II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:*

[...]

*e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.*

## 2. OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de **redução do quantitativo de animais**, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e pedagógicas do campus e aos limites físicos e econômicos existentes na Estação Experimental de Tuiuty do IFRS - Campus Bento Gonçalves – RS. A necessidade da alienação surge para prevenir perdas financeiras e evitar a superlotação, devido à reprodução natural dos animais.

## 3. OBJETO

3.1. Alienação de **SUÍNOS, BOVINOS E OVINOS**, conforme detalhamento no quadro que segue:

Item	Tipo	Sexo	Peso Estimado (Kg)	Valor médio (R\$/Kg)	Valor total (R\$)
1	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
2	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
3	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
4	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
5	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
6	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
7	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
8	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
9	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
10	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
11	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
12	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
13	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
14	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
15	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
16	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
17	SUÍNO	FÊMEA	30,00	7,57	R\$ 227,10
18	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
19	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
20	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
21	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
22	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
23	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
24	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50

25	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
26	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
27	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
28	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
29	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
30	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
31	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
32	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
33	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
34	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
35	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
36	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
37	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
38	SUÍNO	MACHO	50,00	7,57	R\$ 378,50
39	BOVINO	TERNEIRO - CASTRADO	120,00	5,27	R\$ 632,40
40	BOVINO	TERNEIRO - CASTRADO	120,00	5,27	R\$ 632,40
41	BOVINO	TERNEIRO - CASTRADO	120,00	5,27	R\$ 632,40
42	BOVINO	TERNEIRO - CASTRADO	120,00	5,27	R\$ 632,40
43	OVINO	MACHO - CASTRADO	20,00	9,99	R\$ 199,80
44	OVINO	MACHO - CASTRADO	20,00	9,99	R\$ 199,80
45	OVINO	MACHO - CASTRADO	20,00	9,99	R\$ 199,80
46	OVINO	MACHO - CASTRADO	20,00	9,99	R\$ 199,80
47	OVINO	MACHO - CASTRADO	20,00	9,99	R\$ 199,80
48	OVINO	MACHO - CASTRADO	20,00	9,99	R\$ 199,80
49	OVINO	FÊMEA	50,00	9,99	R\$ 499,50
50	OVINO	FÊMEA	50,00	9,99	R\$ 499,50
51	OVINO	FÊMEA	50,00	9,99	R\$ 499,50

**OBS:**

\* Por se tratar de seres vivos, a disponibilidade de animais, bem como os pesos dos animais contidos nesta relação são para simples estimativa, podendo variar até a data da sessão pública. A lista final de itens com seus respectivos pesos será disponibilizada no dia da realização da sessão pública.

\*\*Os brincos de identificação dos animais serão afixados nos mesmos, nos dias que antecedem a abertura da sessão, em virtude de serem numerados e os animais por vezes conseguirem tirá-los, vindo a extraviar, o que altera a identificação inicial do animal.

3.2. Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção Animal da Estação Experimental de Tuiuty do IFRS - Campus Bento Gonçalves – RS, localizado na Linha Marfisa, S/nº, Distrito de Tuiuty, Bento Gonçalves/RS - CEP 95710-000.

3.3. Somente serão aceitas vistorias pelos compradores aos animais ofertados nesta chamada

pública na semana anterior à realização da mesma (entre os dias 04/11/2024 e 08/11/2024), das 08:00 às 16:30, acompanhados de um servidor ou trabalhador do quadro terceirizado do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves. Caso haja interesse e necessidade de maiores informações, o interessado poderá entrar em contato com o IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, Estação Experimental Tuiuty, pelos telefones (54)99186-0502 ou (54)99684-4742 ou (51) 99961-7660.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, designada pela Portaria CBGO/IFRS Nº 30/2024, de acordo com o Art 10 do Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

[...]

*Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.*

[...]

4.2 Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

SUÍNOS: Agrolink, Notícias Agrícolas e Cepea/Esalq/USP, conforme documentos anexos ao processo.

BOVINOS: Agenor Kurmann - IE 0261042289; Comércio de Gados Fachinelli - Adriano Fachinelli - I.E. 2521023056; Abatedouro Belmonte Ltda - CNPJ 03.449.706/0001-23, conforme documentos anexos ao processo.

OVINOS: Agrolink, Emater e Cepea/Esalq/USP, conforme documentos anexos ao processo.

4.3 Os preços de venda, após a avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Suínos	7,57
Bovinos	5,27
Ovinos	9,99

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.1.1 Os interessados poderão comparecer ou enviar representante mediante procuração simples, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) CPF/CNPJ;
- B) RG;

- C) **Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural;**
- D) **Procuração, conforme modelo do ANEXO I, caso seja representado por terceiro;**
- E) **Cadastro atualizado junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição.**

5.2 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO**

6.1 Os interessados deverão comparecer para o credenciamento, no dia **11/11/2024 (segunda-feira)**, trazendo os documentos previstos nos itens A a D do 5.1.1, nos seguintes horários:

- Das **08:30 às 09:00**, na Sede do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves – RS, localizado na Av. Osvaldo Aranha, 540, B. Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS - CEP 95700-206.

6.2 Finalizada a etapa de credenciamento, a partir das **9:00** será realizado o **sorteio público** para definir a **ordem de aquisição dos animais** e a distribuição das senhas para todos os interessados nas aquisições.

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquiri-los.

6.5 No dia da realização da chamada será informado o peso total efetivo de cada item. Por se tratarem de seres vivos, os pesos dos animais contidos neste edital são meramente estimativos, podendo variar até a data da chamada pública; os animais serão vendidos conforme a pesagem realizada **dois dias úteis** antes da data fixada para a chamada pública.

6.6 Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.7 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, será procedida a emissão e entrega da GRU (Guia de Recolhimento à União) em nome do comprador.

6.8 O arrematante deverá assinar o “Termo de Recebimento”, documento hábil a comprovar que

Ihe foi entregue a Guia de Recolhimento da União.

6.9 A GRU deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser efetuado no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, no **dia da alienação (11/11/2024 – segunda-feira)**.

## **7. DA ENTREGA DO BEM**

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Bento Gonçalves solicitará até o **dia 13/11/2024 (quarta-feira)**, para a emissão da Nota fiscal e até o dia **13/11/2024 (quarta-feira)**, para a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal.

7.2 A entrega das aquisições dar-se-á a partir de 3 (três) dias úteis após a realização da alienação, ou seja, a partir do dia **13/11/2024 (quarta-feira)**, mediante a apresentação da comprovação de pagamento da GRU. **Os vencedores poderão retirar os animais no período de 13 a 15/11/2024, considerando os dias úteis.**

7.3 A entrega das aquisições será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento à União) e da liberação da GTA - Guia de Transporte Animal.

7.4 A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS- Campus Bento Gonçalves, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

7.5 O transporte dos animais adquiridos será de responsabilidade dos compradores, os quais providenciarão toda a documentação legal e veículo adequado e seguro para o transporte dos mesmos. Qualquer outra documentação de órgão de controle, legais, no âmbito da administração pública, municipal, estadual ou federal correrá por conta do adquirente.

### **Aprovação do Ordenador de despesas**

Autorizo, obedecendo às formalidades legais.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO  
Diretor-geral do IFRS Campus Bento Gonçalves  
Portaria nº 132/2024

## ANEXO I

### Modelo de Procuração – Pessoa Física

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual de Produtor Rural nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em (rua, avenida, etc.)  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente  
instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) nome  
completo) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com  
poderes para representar o outorgante perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Bento Gonçalves, para praticar todos os atos  
referentes a minha participação no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 - ALIENAÇÃO DE  
BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANIMAIS EXCEDENTES DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CRIAS  
DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TUIUTY (SUÍNOS, BOVINOS E OVINOS), responsabilizando-se por  
todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Outorgante)



---

*Emitido em 18/10/2024*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EDITAL - CHAMADA 04/2024/2024 - CLC-BGO (11.01.02.03.04)**  
**(Nº do Documento: 15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/10/2024 16:35 )*  
**RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO**  
*DIRETOR*  
*IFRS / CB-BGO (11.01.02)*  
*Matrícula: ###096#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **18/10/2024** e o código de verificação: **ec32f5ea97**